



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos HABILITADOS na 1ª etapa: prova objetiva do Concurso Público para provimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira- Bahia, para a entrega de títulos na forma do disposto nos itens nº de 61 a 77, capítulo VI. II do Edital nº 001/2014 de abertura de inscrições, e de acordo com as seguintes disposições:

I – PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 05, 06 e 07 de maio, 2014

II – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1-A prova de títulos é de caráter classificatório. A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, que obterá pontuação zero e terá como nota final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 2-Respeitados os empates e observada a reserva para candidatos portadores de deficiência serão convocados para avaliação de títulos os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos e habilitados até a classificação correspondente a 05(cinco) vezes o número de vagas existentes disponíveis por cada cargo, conforme tabela anexa.
- 3- Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, EDITAL Nº 001/2014, nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo do candidato, quantidade de documentos e postados via sedex para o endereço: Av. Professor Magalhães Neto, 1450, Ed. Millenium Empresarial, sala 108 – CEP 41810-012 – Pituba – Salvador – Bahia, ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira.
- 4-Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas na tabela a seguir.



III DA PROVA TÍTULOS

5-A prova de títulos é de caráter classificatório. A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, que obterá pontuação zero e terá como nota final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

6-Respeitados os empates e observada a reserva para candidatos portadores de deficiência serão convocados para avaliação de títulos os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos e habilitados até a classificação correspondente a 05(cinco) vezes o número de vagas existentes disponíveis por cada cargo.

7- Após 02(dois) dias da data de publicação dos resultados da prova de conhecimentos os candidatos, conforme o item anterior (62) serão convocados através de Edital para entrega de títulos em fotocópias autenticada e enumerada sequencialmente, não se aceitando a entrega de forma incompleta.

8-Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, EDITAL Nº 001/2014, nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo do candidato, quantidade de documentos, e postados via sedex para o endereço: Av. Professor Magalhães Neto, 1450, Ed. Millenium Empresarial, sala 108-CEP: 41810-012- Pituba- Salvador- Bahia, ou entregue pessoalmente na Secretaria de Administração, localizada na Praça ACM Junior, 168-Centro Muniz Ferreira- BA.

9-Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nas tabelas a seguir:

Títulos/Experiências na área pretendida	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Curso de Atualização Carga horária de 60h a 179h	3	1,0	3,0
Aprovação em concurso público	1	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento Carga horária de 180h a 359h	3	1,0	3,0
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360hs, concluído.	1	1,0	1,0
Participação em Simpósios, Conferências, Congressos, Mesas Redonda/ Científica e congêneres, como debatedor, Conferencistas, Palestrante, Mediador (se referentes ao Cargo objeto da inscrição)	2	0,5	1,0
Curso de Mestrado	1	1,0	1,0
Curso de Doutorado	1	2,0	2,0
Experiência profissional no Cargo pretendido, não concomitante com o aprovado no serviço público	-	1,0 Por ano	4,0
Experiência no Serviço Público	-	1,0 Por ano	4,0
TOTAL			20,0



10. Somente serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título, datados e assinados.
11. Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.
12. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
13. A prova da experiência profissional será feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, ambos apresentados em fotocópias autenticadas, ou por Declaração firmada pelo Órgão de Pessoal, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a função/atividade desempenhada para que se possa analisar em função do cargo ao qual o candidato concorre.
14. A experiência profissional referida no item 64 deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) folhas de rosto (frontispício), da qualificação civil e do contrato de trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por Instituições Públicas ou Privada.
 - 14.1 – No caso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não ter sido dado baixa, anexar declaração firmada pelo Departamento de Pessoal que comprove o tempo de duração do vínculo contratual.
 - 14.2. Para efeito de experiência profissional, os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida é nível superior deverão anexar aos títulos cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão, acompanhado de histórico escolar de graduação.
15. Para efeito de experiência profissional e experiência no serviço público apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.
16. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.



17. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
18. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, após a homologação do Resultado do Concurso Público.
19. Não serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres, salvo nas condições estabelecidas na Tabela de Avaliação de Títulos, da mesma forma que aqueles referentes às atividades curriculares ou de participação do candidato enquanto estudante.
20. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
21. Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo.
22. Não serão recebidos títulos encaminhados ou postados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
 - 22.1. Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sobre qualquer hipótese e alegação.
23. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas Penais cabíveis.
24. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para cálculo da Nota Final do candidato.
25. A nota final se constituirá do somatório das notas das sub-provas da Prova de Conhecimento somada à pontuação da Prova de Títulos.
26. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em listas específicas por cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, 25 de abril de 2014.

Clovis dos Santos Penine



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
Atendente de consultório	Nível Médio Completo	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Agente Administrativo	Nível Médio com conhecimentos de informática	04	HABILITADOS DO 1º AO 20º
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental	01	HABILITADOS DO 1º AO 5º
Agente de Combate as Endemias	Nível Fundamental	06	HABILITADOS DO 1º AO 30º
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Completo	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	19	HABILITADOS DO 1º AO 95º
Auxiliar de Creche	Nível Fundamental	04	HABILITADOS DO 1º AO 20º
Auxiliar de Merenda Escolar	Nível Fundamental	05	HABILITADOS DO 1º AO 25º
Enfermeiro	Nível Superior Completo	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Fiscal de Edificação	Nível Médio Completo	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Fiscal de Obras Públicas	Nível Médio Completo	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Gari	Nível Fundamental	04	HABILITADOS DO 1º AO 20º
Medico Cardiologista	Nível Superior Completo/Especialista em Cardiologia	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Médico Pediatra	Nível Superior Completo/Especialista em Pediatria	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Motorista Classe B	Nível Médio Completo	02	HABILITADOS DO 1º AO 10º
Motorista Classe D	Nível Médio Completo	02	HABILITADOS DO 1º AO 10º
Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Odontólogo	Nível Superior Completo	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Pedreiro	Nível Fundamental	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Pintor	Nível Fundamental	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Professor Nível I	Nível Superior Completo em Pedagogia	18	HABILITADOS DO 1º AO 90º
Professor Nível IV- Português	Nível Superior Completo em Letras Vernáculas	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Professor Nível IV- Matemática	Nível Superior Completo em Matemática	02	HABILITADOS DO 1º AO 10º
Professor Nível IV- Inglês	Nível Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Professor Nível IV- História	Nível Superior Completo em História	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º



Professor Nível IV- Educação Física	Nível Superior Completo em Educação Física	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Recepcionista	Nível Médio Completo	01	HABILITADOS DO 1º AO 05º
Servente de Obras e Serviços	Nível Fundamental	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo em Enfermagem e RCR	04	HABILITADOS DO 1º AO 20º
Vigilante Municipal	Nível Fundamental	03	HABILITADOS DO 1º AO 15º
TOTAL DE VAGAS		104	